



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1.698/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.698/2025
AUTORA: MARIA GARZELLA
AUTORA DA EMENDA: MARIA GARZELLA

Altera a redação do artigo 3º, caput, do Projeto de Lei nº 1.698/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3º — As ações de vigilância em saúde e ambiental componentes da PMBEA serão objeto de planejamento executivo e orçamentário, bem como de implementação coordenada entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dado serem de atuação concorrente do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).~~

Art. 3º - As ações de vigilância em saúde, bem-estar animal e vigilância ambiental componentes da PMBEA serão objeto de planejamento executivo, orçamentário e de metas por resultados, bem como de implementação coordenada entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dado serem de atuação concorrente do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025

MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 1.698/2025, “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E TUTELA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Conforme reunião com o servidor efetivo da Prefeitura de Primavera do Leste, ocupante do cargo de Veterinário, Dr Alan Nogueira, estamos fazendo algumas alterações técnicas conforme acordado na reunião mencionada.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

Primavera do Leste – MT, 23 de maio de 2025

**MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB**